



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.194/2022

Em, 13 de julho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.349.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B.	
101 - 4.4.90.52.00.00	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

Total Suplementação: 350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.4.50.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 350.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO
E M 13/07/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente CMGMG

SANCIIONADO

Em: 13/07/2022

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Edenoreciana Souza Custódio

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

13/07/2022